



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB
Pça. Cândido de Assis Queiroga, 30, centro, 58860-000, Paulista-PB

LEI Nº 147/98

ACRESCE VAGAS PARA CARGOS QUE
COMPÕEM O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº
140/97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PB., Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o nº de 45 vagas para os cargos do quadro de pessoal do Município de Paulista-PB., distribuídos de acordo com o anexo I, desta Lei, se tornando parte integrante da Lei nº 140/97.

Art. 2º - As vagas criadas se destinarão ao atendimento da necessidade de novos funcionários para o bom funcionamento da estrutura administrativa, bem como para alocação dos servidores do Município, detentores de estabilidade constitucional, nos termos do art. 19 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os devidos efeitos legais.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba., em 13 de julho de 1998.


ABINETE VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB
Pça. Cândido de Assis Queiroga, 30, centro, 58860-000, Paulista-PB

ANEXO II	
CARGOS QUE COMPÕEM OS GRUPOS DE NOMEAÇÕES	
PESSOAL PERMANENTE	QUANTITATIVO
<u>GRUPO BÁSICO:</u>	
• Auxiliar de Serviços Gerais	20
• Gari	3
• Vigilante	5
<u>GRUPO OPERACIONAL:</u>	
• Motorista	3
<u>GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO:</u>	
• Auxiliar de Biblioteca	3
• Recepcionista de Consultório	2
<u>GRUPO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO:</u>	
• Auxiliar de Enfermagem	9
TOTAL	45